



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Operações e Serviços - DOS
Gestão Centralizada do sistema eProtocolo

Extrato do Termo de Cooperação
n.º 151/2026

Protocolo: 25.117.301-0

Participes: o ESTADO DO PARANÁ inscrito no CNPJ/MF 76.416.940/0001-28, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP inscrita no CNPJ/MF N.º 77.071.579/0001-08, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ, inscrita no CNPJ/MF n.º 75.636.530/0001-20.

Objeto: o presente termo tem por objeto a cooperação técnica entre os participantes, visando a comunhão de esforços para adoção do Sistema Integrado de Documentos – eProtocolo pela Prefeitura de Verê, na sua integralidade, atendendo ao contido no §3º, art. 1º do Decreto Estadual n.º 7.304/2021 por meio de adesão ao Programa Integra Paraná.

Dos Repasses Financeiros: o presente ACORDO não prevê qualquer repasse de recursos financeiros, conforme Cláusula Quarta.

Vigência: 60 (sessenta) meses a partir de sua publicação.

Curitiba, em 09 de janeiro de 2026.

Luizão Goulart
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Paulo Roberto Weissheimer
Prefeito de Verê

6558/2026

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Operações e Serviços - DOS
Gestão Centralizada do sistema eProtocolo

Extrato do Termo de Cooperação
n.º 89/2026

Protocolo: 25.094.636-8

Participes: o ESTADO DO PARANÁ inscrito no CNPJ/MF 76.416.940/0001-28, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP inscrita no CNPJ/MF N.º 77.071.579/0001-08, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, inscrita no CNPJ/MF n.º 75.828.418/0001-90.

Objeto: o presente termo tem por objeto a cooperação técnica entre os participantes, visando a comunhão de esforços para adoção do Sistema Integrado de Documentos – eProtocolo pela Prefeitura de Nova Fátima, na sua integralidade, atendendo ao contido no §3º, art. 1º do Decreto Estadual n.º 7.304/2021 por meio de adesão ao Programa Integra Paraná.

Dos Repasses Financeiros: o presente ACORDO não prevê qualquer repasse de recursos financeiros, conforme Cláusula Quarta.

Vigência: 60 (sessenta) meses a partir de sua publicação.

Curitiba, em 09 de janeiro de 2026.

Luizão Goulart
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Renata Montenegro Balan Xavier
Prefeita de Nova Fátima

6552/2026

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Operações e Serviços - DOS
Gestão Centralizada do sistema eProtocolo

Extrato do Termo de Cooperação
n.º 141/2026

Protocolo: 25.142.980-4

Participes: o ESTADO DO PARANÁ inscrito no CNPJ/MF 76.416.940/0001-28, representado pela SECRETARIA DE ESTADO

DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP inscrita no CNPJ/MF N.º 77.071.579/0001-08, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.613.167/0001-90.

Objeto: o presente termo tem por objeto a cooperação técnica entre os participantes, visando a comunhão de esforços para adoção do Sistema Integrado de Documentos – eProtocolo pela Prefeitura de Tamarana, na sua integralidade, atendendo ao contido no §3º, art. 1º do Decreto Estadual n.º 7.304/2021 por meio de adesão ao Programa Integra Paraná.

Dos Repasses Financeiros: o presente ACORDO não prevê qualquer repasse de recursos financeiros, conforme Cláusula Quarta.

Vigência: 60 (sessenta) meses a partir de sua publicação.

Curitiba, em 12 de janeiro de 2026.

Luizão Goulart
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita de Tamarana

6563/2026

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Operações e Serviços - DOS
Gestão Centralizada do sistema eProtocolo

Extrato do Termo de Cooperação
n.º 124/2026

Protocolo: 25.081.482-8

Participes: o ESTADO DO PARANÁ inscrito no CNPJ/MF 76.416.940/0001-28, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP inscrita no CNPJ/MF N.º 77.071.579/0001-08, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA, inscrita no CNPJ/MF n.º 76.205.707/0001-04.

Objeto: o presente termo tem por objeto a cooperação técnica entre os participantes, visando a comunhão de esforços para adoção do Sistema Integrado de Documentos – eProtocolo pela Prefeitura de Salto do Lontra, na sua integralidade, atendendo ao contido no §3º, art. 1º do Decreto Estadual n.º 7.304/2021 por meio de adesão ao Programa Integra Paraná.

Dos Repasses Financeiros: o presente ACORDO não prevê qualquer repasse de recursos financeiros, conforme Cláusula Quarta.

Vigência: 60 (sessenta) meses a partir de sua publicação.

Curitiba, em 19 de janeiro de 2026.

Luizão Goulart
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Fernando Alberto Cadore
Prefeito de Salto do Lontra

6554/2026

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA

Termo de Ajuste de Conduta – TAC n.º 001/2026

Processo: 23.882.282-3

Partes: Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e Município de Lindoeste PR.

Objeto: Ajustamento de conduta do Município de Lindoeste, visando recomposição integral do dano apurado na Tomada de Contas Especial, mediante a execução completa e adequada da obra de pavimentação objeto do Convênio n.º 722/2013, nos trechos da Estrada Rio da Paz que liga às comunidades rurais do Capão Verde, Pinheiro e Carijó e Estrada do Assentamento Colônia Vitória.

Prazos: 30 dias para início da execução da obra, contados da assinatura do termo e 730 dias para conclusão integral da obra.

Fundamento legal: Arts. 200 e 202 da Lei Estadual n.º 20.656/2021, art. 174 do Código de Processo Civil, Art. 26 da LINDB e Instrução Normativa n.º 98/2024/TCU.

Assinaturas: Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão – Diretora Geral – SEAB e Sílvia de Souza – Prefeito de Lindoeste PR.

Data da assinatura: 19/01/2026.

6547/2026